

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**Decreto Municipal nº 3.730, de 08 de fevereiro de 2018.**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.**

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal em exercício de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI:

I - IGOR LEONARDO LOEBLEIN FURRAER – Presidente Titular  
EDINHO FAVERO – Suplente.

II – DANIELA PAULA FOLETTTO - Membro Titular  
JOSEI EDER CORBARI – Suplente.

III – FERNANDA SIMONATO – Membro Titular.  
PEDRO TRENTIN – Suplente.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.694/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 08 de fevereiro de 2018.

**CELSO MATIELLO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra no Diário Oficial de Municípios – DOM, nos termos da Lei Municipal n. 1.010/2014.